

I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022

1

O **MUNICÍPIO DE UBERABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, neste ato representado pela Prefeita de Uberaba/MG **Elisa Gonçalves de Araújo**, brasileira, divorciada, arquiteta, inscrita no CPF sob nº 055.274.676-20 e portadora do RG nº MG-11.783.213-SSP/MG., residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba – MG., ora denominado MUNICÍPIO e **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE - NOME DE FANTASIA: HOSPITAL VETERINÁRIO DE UBERABA**, com sede na Avenida Tutunas nº 720, Bairro Tutunas, CEP: 38-061-500, Uberaba/MG., inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.301/0006-91, representada legalmente por seu Presidente **Marcelo Palmério**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 003.719.041-53 e portador da Carteira de Identidade nº M-1.311.139-SSP/MG., doravante denominada a CONTRATADA, ajustam o presente aditivo, tendo em vista o disposto no **Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1 – Constituem objetos do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** e o **acréscimo quantitativo no percentual de 18,274854%**, para o período restante do contrato e a **supressão desse mesmo percentual** para o novo período de vigência prorrogado neste ato, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços em procedimentos veterinários clínicos, diagnósticos, de urgência e emergência, internação e demais procedimentos hospitalares de animais domésticos, em atendimento à Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM).

CLÁUSULA II – DO PRAZO

- 2.1 - Tendo em vista o constante na Cláusula anterior, **prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, com início em 13/04/2023 e término previsto para 12/04/2024.

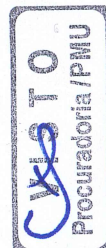
CLÁUSULA III – DO VALOR

- 3.1 – O acréscimo quantitativo de 18,274854% para o período restante do contrato, ou seja, até 12/04/23, será no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.
- 3.2 – Neste mesmo ato realiza-se a supressão do percentual e valor citados acima, retornando o valor do contrato ao inicialmente pactuado para o novo período de vigência.
- 3.3 – O valor do aditivo considerando o acréscimo de 18,274854% e supressão no mesmo percentual, permanecerá na quantia de **R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:

➔ **02.20.50.10.304.0103.2007.339039.1.500.1837** – e/ou sua correspondente.





CONTINUAÇÃO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.

2

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** – Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.
- 5.2** – Este aditivo é celebrado com amparo legal no artigo 57, II c/c art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba, 10/abril/2023.


Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO


Marcelo Zalmério
SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
(HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIUBE)
CONTRATADA

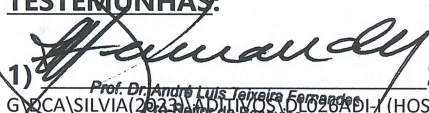

GESTOR DO TERMO DE CONTRATO
Matrícula nº 52.858-7


FISCAL DO TERMO DE CONTRATO
Matrícula nº 3599.8


GESTOR DO TERMO DE CONTRATO
Matrícula nº 4360.2


FISCAL DO TERMO DE CONTRATO
Matrícula nº 39114

TESTEMUNHAS:

1) 
Prof. Dr. André Luis Teixeira Fernandes
PROFESSOR (HOSPITAL VETERINÁRIO)
Pós-graduação e Extensão
Universidade de Uberaba

2) _____

